

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
DECRETO Nº 0001/2021, de 01 de Setembro de 2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1147, de 16 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA	
01.031.0002.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	25.000,00
TOTAL .....	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Legislativo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA	
01.031.0001.1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIV	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
01.031.0002.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
TOTAL .....	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRUZETA, 01 de Setembro de 2021

Itan Lobo de Medeiros  
Vereador Presidente